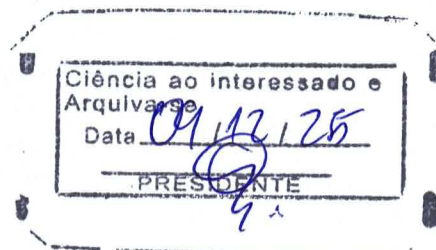




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO N° 1103/GAB/2025/ATL/PGM

Caçapava, 02 de dezembro de 2025.

Exm° Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento n° 1122/2025**, de autoria da Vereadora Franciane dos Santos Miranda, que conforme manifestação da Fundação de Saúde e Assistência do Município:

1. Foram realizadas duas admissões e cinco substituições, totalizando sete movimentações no quadro de servidores comissionados.

2. Segue as tabelas demonstrativas:

Cargo	Situação	Observação
Gerente de apoio/Contratos	Substituição	Adequação da equipe
Diretoria Administrativa	Substituição	Adequação da equipe
Gerente de Enfermagem	Substituição	Adequação da equipe
Coordenador de Enfermagem	Substituição	Adequação da equipe
Diretoria Assistencial	Substituição	Adequação da equipe

Cargo	Situação	Observação
Supervisor de Controladoria	Admissão	Função prevista na Lei 6.046/2023 para organização do setor
Líder de Analista de RH	Admissão	Função prevista na Lei 6.046/2023 para organização do setor

3. As atribuições estão descritas na Lei Municipal n° 6.046/2023, que segue em anexo para conhecimento.

4. As contratações têm por finalidade assegurar a continuidade administrativa e assistencial da FUSAM, garantindo:

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.online.com.br/autenticador>
com o identificador 370031003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

- * Reposição de cargos estratégicos vagos;
- * Manutenção da regularidade e segurança dos serviços;
- * Atendimento às exigências legais da Lei Municipal nº 6.046/2023;
- * Adequação do quadro funcional às demandas operacionais da instituição.

5. Sim. As contratações foram precedidas de análise técnica e planejamento interno realizados pelas áreas competentes, considerando vacâncias, necessidades assistenciais e administrativas e estrutura organizacional vigente definida pela Lei 6.046/2023.

6. Todos os documentos comprobatórios permanecem disponíveis para consulta na Fundação, uma vez que contêm dados pessoais e sua reprodução ou envio por outros meios é restrita, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Respeitosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA:4615
3491812

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153491812
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PE A3, OU=Presencial, O=U
37544655900186, OU=AC-SignatID Multipla,
CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.02 17:01:26-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370031003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.